



EDITAL CEC Nº 08/2018

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes e servidores técnico-administrativos em educação da UFMG, a presente convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão realizadas no dia 28 de novembro de 2018, quarta-feira, e, excepcionalmente, também no dia 27 de novembro de 2018, terça-feira, no Hospital das Clínicas, eleições para representantes (titulares e suplentes) nos seguintes órgãos e comissões desta Universidade: Conselho de Curadores; Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA); Comissão Interna de Supervisão (CIS).

1.2 Estas eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 019, de 18 de março de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1 CONSELHO DE CURADORES

2.1.1 Três representações do corpo docente da Universidade (efetivas e suplentes), com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.2 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

2.2.1 Duas representações do corpo docente (efetivas e suplentes) da grande Área de Humanidades, que engloba Letras e Artes, Ciências Humanas e Ciências sociais Aplicadas, a serem eleitas por docentes lotados nas seguintes unidades: Escola de Arquitetura; Escola de Belas Artes; Escola de Ciência da Informação; Escola de Música; Faculdade de Ciências Econômicas; Faculdade de Direito; Faculdade de Educação; Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Faculdade de Letras, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.3 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

2.3.1 Quatro representações do corpo docente (efetivas e suplentes) das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Escola de Enfermagem; Faculdade de Educação e Faculdade de Medicina, em efetivo exercício, que possuam experiência em pesquisa, a serem eleitas por seus pares, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação do resultado destas eleições.



2.4 COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)

2.4.1 Um representante suplente dos servidores técnico-administrativos em educação, com titulação comprovada na área de Biologia ou Veterinária, com mandato a partir da data da homologação do resultado destas eleições até o dia 20 de julho de 2020.

2.5 COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS)

2.5.1 Seis representantes (titulares) dos servidores técnico-administrativos em educação, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação do resultado destas eleições, sendo permitida uma recondução.

2.5.2 Das condições de elegibilidade: para a representação da Comissão Interna de Supervisão poderão se candidatar quaisquer servidores técnico-administrativos em educação, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), ativos e aposentados, exceto os que estejam:

- licenciados para tratar de interesses particulares, por período igual ou superior a sessenta dias;
- afastados por prisão em flagrante ou pelos demais motivos previstos em lei;
- em exercício de mandato legislativo ou sindical;
- em estágio probatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita na Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), no prédio da Biblioteca Central (lado direito), no período de 24 a 30 de outubro de 2018, dias úteis, das 9h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá assinar Termo de Aceite da Representação, caso eleito.

3.3 O prazo para interposição à CEC de recursos contra inscrições terminará às 16 horas do dia 1º de novembro de 2018.

3.4 O prazo para homologação das inscrições pela CEC terminará às 16 horas do dia 5 de novembro de 2018.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 Em cada unidade administrativa ou acadêmica da UFMG será instalada uma junta eleitoral/apuradora local.

4.2 Os postos de votação funcionarão das 9h às 17h, ininterruptamente, exceto no Hospital das Clínicas, cujo horário será das 6h30 às 19h30, ininterruptamente.

4.3 O voto será dado simultaneamente, por chapa, ao representante titular e ao representante suplente.

4.4 É vedado o voto em trânsito. Cada eleitor deverá votar no posto de votação de efetivo exercício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central

4.5 A apuração dos votos iniciará, simultaneamente, em todos os postos de votação, a partir das 8 horas do dia 29 de novembro de 2018.

4.6 O voto coletado em separado passará por análise da CEC para ser validado e computado.

4.7 Os servidores docentes e os servidores técnico-administrativos em educação que se candidatarem à representação não poderão fazer parte da junta eleitoral/apuradora local, nem da CEC.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A CEC divulgará o resultado destas eleições até as 16 horas do dia 30 de novembro de 2018.

5.2 O prazo para interposição à CEC de recursos contra o resultado destas eleições terminará às 16 horas do dia 7 de dezembro de 2018.

5.3 O prazo para a homologação pela CEC dos resultados destas eleições terminará às 16 horas do dia 10 de dezembro de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme determina o inciso VII do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição.

6.2 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sandra Regina Goulart Almeida".

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora